



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

PORTARIAN.º 590/2022

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK, *Diretora do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 274, de 30 de abril de 2019, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 38.772/2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, o servidor DANILO DE SOUZA ANDRADE, Matrícula n.º 18.511, nomeado em 23 de janeiro de 2014, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por violação ao disposto no art. 199 c/c art. 194, II e XII, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, bem como, incorrendo também nos artigos 176, I, IX; 177, XVII; 189, III e 190 todos da Lei supracitada, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2022.

VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK
Diretora do Departamento Ético Disciplinar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 020 de 21 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre divulgação da data da posse dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil e Poder Público no COMAS – Gestão 2022/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n.º 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei n.º 2.059 de 09 de outubro de 2014, e após reunião da Comissão de Eleição, realizada no dia 20 de Setembro de 2022, registrada sob a Ata de nº 06;

Considerando o término da Assembleia de Eleição para Representantes de Usuários, Entidades ou Organizações, Associações Cívicas, Trabalhadores do Setor de Assistência Social e Aposentados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no biênio 2022 a 2024;

Considerando que foram respeitados todos os prazos previstos no Edital de Convocação para publicação do resultado final da Assembleia de Eleição;

Considerando ainda que por meio da Resolução nº 019 de 06 de Setembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Município, se tornaram conhecidos os Representantes da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes que farão parte do novo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) para o biênio 2022/2024;

Considerando por fim a impossibilidade de cumprimento do item 2.1.12 do Edital de Convocação quanto à posse dos eleitos no dia 13 de setembro de 2022, por motivos supervenientes, a Comissão de Eleição faz saber a toda população e a quem possa interessar quanto a posse:

RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo ao que determina o item 2.1.12 do Edital de Convocação, a posse dos novos Representantes Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) – biênio 2022 a 2024, será realizada no dia 10 de Outubro de 2022 (segunda-feira), às 09h, na Sala Monteiro Lobato, dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Rio de Janeiro, 890 – Indaiá, Caraguatatuba/SP.

Art. 1º - Ficam convocados a comparecerem no ato de posse, de acordo com as Leis Municipais 1.275 de 28 de junho de 2006 e 2.052 de 09 de outubro de 2012, os seguintes Representantes Titulares e Suplentes eleitos pela Sociedade Civil:

I – Representantes dos Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda e ou participantes de projetos sociais:

Evelyn Thiari Brito Fonseca: Titular;
Silvia Aparecida Marinho de Freitas: Titular;
Vanessa Aparecida de Sousa Macedo: Suplente;
João Carlos Silva Cruz: Suplente;

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Janaína Tavares: Titular;
Suelen Helen da Costa Moura: Titular;
Suelen Simões de Oliveira: Titular;
Luceli Cristina de Oliveira Cotia: Suplente;
Luciana dos Santos: Suplente;
Uriel Alexandre Bonafé: Suplente;

III - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

Leda Maria Goulart de Oliveira: Titular;
Iara Freire da Costa: Titular;
Gisele Rosana da Silva: Suplente;
Maria Cleonice Costa Alves: Suplente;

IV - Representantes de Associações Cívicas:

Renata Cristiane de Souza: Titular;
Beatriz Moraes Ferreira: Titular;
Leandro Ribeiro: Suplente;
Luiz Otavio Paes: Suplente;

V - Representantes dos **Aposentados**:

Sonia Eugenia de Brito Amaral: Titular;
Maria de Lourdes Lourenço: Suplente;

Art. 2º - Ficam convocados também, de acordo com o Artigo 12 da Lei Municipal 2.052 de 09 de outubro de 2012, os seguintes Representantes Titulares e Suplentes indicados pelo Poder Público:

I – Representantes da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**:

Aline Rodrigues Alves Ciaca: Titular;
Lívia Bachiega Yamamura: Titular;
Mariana Estella Cestari Lese: Titular;
Fernanda Góes Barboza Costa: Suplente;
Cristiane Porfírio Damasceno e Silva: Suplente;
Jeanete Xavier Damasceno: Suplente;

II - Representantes da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**:

Cintia Yara Silva Barbosa: Titular;
Thales Wataru Ferreira Mizumoto: Suplente;

III - Representantes da **Secretaria Municipal de Saúde**:

Aline Antonia da Silva: Titular;
Nívea Barbosa Pereira: Suplente;

IV - Representantes da **Secretaria Municipal de Educação**:

Daniella Pereira Lellis: Titular;
Daniela Bandeira Vaz: Titular;
Thelma Cícero Gorgati: Suplente;
Tiago Augusto Brandão: Suplente;

V - Representantes da **Secretaria Municipal de Planejamento**:

Melissa Silva de Oliveira: Titular;
Cleonice dos Santos Pacola: Suplente;

VI - Representantes da **Secretaria Municipal de Fazenda**:

Bruno da Motta Medeiros: Titular;
Aldenira Portela Vale: Suplente;

VII - Representantes da **Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**:

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos: Titular;
Maria Elvira da Silva Alves: Suplente;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatutuba, 21 de Setembro de 2022.

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
 Presidente do COMAS

Aline Rodrigues Alves Ciaca
 Coordenadora da Comissão de Eleição do COMAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. João Silva de Paula Ferreira, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º -965- (Processo Administrativo n.º -3368/2022- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na –**Rua Mococa, nº8, Bairro: Indaiá**, neste município de Caraguatutuba-SP, autuado por – **Ocupação de calçada e Via Pública**- pelo auto de infração n.º -965. Concede-se o prazo de – 2 - dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 022/22

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **CLINICA MEDICA SCHMIDT ROSSI LTDA** sito a **RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 100 (ESQUINA COM RUA RODRIGUES ALVES) - POIARES - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 13539/2022 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 009/2022.**

Caraguatutuba, 20 de setembro de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Chamamento Público nº 02/2022 – Processo nº 126/2022 – Edital nº 03/2022

Objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO CIAPI (CENTRO INTEGRADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO) NAS MODALIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CENTRO DIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.**

Comunicamos aos participantes do Chamamento Público supramencionado, que a Decisão do Recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ACALENTO encontra-se disponível no site: <https://pmcaraguatutuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos>.

Data: 20/09/2022. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

COMUNICADO

Chamamento Público nº 03/2022 – Processo nº 125/2022 – Edital nº 04/2022

Objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO**

SOCIAL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Comunicamos aos participantes do Chamamento Público supramencionado, que a Decisão do Recurso apresentado pela entidade LAR FRATERNAL DE CUBATÃO encontra-se disponível no site: <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos>.

Data: 20/09/2022. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

COMUNICADO

Chamamento Público nº 07/2022 – Processo Interno nº 23.562/2022 – Edital nº 07/2022

Objeto: **SELEÇÃO DE 100 (CEM) ESTANDES, MEDINDO 3,0M X 3,0M PARA O EVENTO “EMPREENDA CARAGUATUBA 2022”.**

Comunicamos aos participantes do Chamamento Público supramencionado, que o 2º (segundo) Resultado Parcial da Habilitação do certame encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/publicacoes>.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CP 15/18 - Processo nº 31.231/18 - Contrato nº 22/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade, o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Contratada: Mestra Comunicação Ltda.

Aditamento nº 06: Prorrogação do prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 22/09/22 a 21/09/23.

Valor do aditamento: R\$ 7.000.000,00

Assinatura: 09/09/22.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PP nº 178/2018 - Processo Interno nº 25.479/2018 - Processo de Compra nº 7.031/2019 - Contrato nº 18/2019

Contratada: Puah Consultoria e Sistemas LTDA.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a implantação, manutenção, e gestão de solução de atendimento web e telefônico ativo e receptivo através do canal 156, contemplando os recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários à prestação dos serviços de relacionamento da Prefeitura.

Aditamento nº 08: Alteração da razão social da empresa. De Aja Consultoria e Sistemas LTDA para a Puah Consultoria e Sistemas LTDA.

Assinatura: 12/09/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PP nº 92/2019 - Processo nº 20.387/2019 – Contrato nº 143/2019

Objeto: Serviço de coleta, medição, transporte, incineração, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde pública.

Aditamento nº 06 – Prorrogação em mais 06 (seis) meses, ao valor global de R\$ 1.256.250,000 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 19/08/2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2022 – Processo Interno nº 22.950/2022

– Processo de Compra nº 4.724/2022

Objeto: **Aquisição de Motocicleta 0km com Kit Sinalização (KIT ROCAM).**

Empresa Adjudicada: **M & M UNIVERSO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PECAS LTDA – CNPJ: 07.812.070/0004-36** – Item único - Valor: R\$ 140.584,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 12/09/2022. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATUBA – CMPCC**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATUBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE E DO SUPLENTE DO SECRETÁRIO-GERAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATUBA – CMPCC.**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, torna público o presente Edital, para Convocação dos Conselheiros para Assembléia de Eleição do Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatuba - CMPCC, para gestão do período remanescente do Decreto nº 1.453 de 22 de abril de 2021, durante a Assembléia a **realizar-se no dia 26 de setembro de 2022**, neste Município, na forma estabelecida neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatuba deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral, conforme artigo 40, § 2º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016;

1.2. A sessão plenária do Conselho deverá ter quórum de maioria absoluta de seus membros, com mandato em vigência.

1.3. Nas sessões plenárias, todos os Conselheiros Titulares têm igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos Conselheiros Suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.

1.4. A posse dos eleitos se dará no dia da eleição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital a convocação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatuba para eleição em Assembléia do Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatuba – CMPCC;

2.2. Os candidatos participarão de um processo de eleição por meio de voto aberto no dia 26 de setembro de 2022, às 19 horas, sendo que o link será encaminhado 18h30min.

3. DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE E DO SUPLENTE DO SECRETÁRIO-GERAL

3.1. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos, pela votação aberta, observado o quórum mínimo necessário à instalação da sessão;

3.2. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o Conselho.

3.3. O candidato com maior número de votos será o titular e o

segundo o suplente;

3.4. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

3.5. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.6. Os indicados como Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral deverão no prazo de 07 (sete) dias encaminhar à FUNDACC a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da inscrição, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a). Apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b). Apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba;
- c). Título de Eleitor;
- d). Comprovante de quitação eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Assembléia realizar-se-á no dia **26 de setembro às 19 horas** pela plataforma **Google meet**, online.

O link da reunião será disponibilizado às **18h30min** no grupo de whatsapp do [Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC](#).

4.2. As fichas de inscrição dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba serão aceitas **até o dia 26 de setembro às 17 horas** pelo email: conselhocaraguatatuba@gmail.com

4.3. São elegíveis a Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral do Conselho, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho são nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

5.2. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital e legislação pertinente;

5.3. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNDACC.

Caraguatatuba, 19 de setembro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA**
Fábio Rodrigo Pereira
Vice - Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**
EDITAL Nº 020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PLÁSTICOS
PARA MOSTRA COLETIVA DA “CONSCIÊNCIA
NEGRA”**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC e a COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES PLÁSTICAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no

Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos artistas, que estão abertas as inscrições do credenciamento para os interessados em participarem da **MOSTRA COLETIVA DA “CONSCIÊNCIA NEGRA”**, que acontecerá de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2022, no Espaço Paulo Mott — Praça Diógenes Ribeiro de Lima, Centro — Caraguatatuba/SP e de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2022 no MACC-Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o chamamento público para o credenciamento de artistas, que queiram participar da exposição da **MOSTRA COLETIVA da “CONSCIÊNCIA NEGRA”**, as exposições serão realizadas no Espaço Paulo Mott e MACC- Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba.

1.2. O presente edital visa mapear as diferentes linguagens artísticas existentes na região, reconhecendo e incentivando os artistas no caminho da arte e da cultura, com abertura de duas exposições simultâneas e temáticas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do credenciamento artistas, maiores de 18 anos, representados por pessoa física do município de Caraguatatuba e região do Litoral Norte de São Paulo, que tenham habilitação artística e que atendam aos requisitos e condições deste credenciamento.

2.2. Das obras inscritas: serão aceitas pinturas, esculturas, desenhos, instalações, objetos de arte. As obras deverão dialogar com a temática dentro da proposta artística de registro da riqueza das tradições populares, festas, patrimônio cultural material e imaterial da riqueza da nossa região.

2.3. O artista poderá concorrer com até 5 (cinco) obras com a temática **“CONSCIÊNCIA NEGRA”**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição será do **dia 21 de setembro de 2022 até o dia 21 de outubro de 2022**.

3.2. Os interessados no credenciamento deverão enviar, de **21 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022**, por meio eletrônico a inscrição através do formulário online disponível em <https://www.fundacc.sp.gov.br/exposicao-consciencia-negra>.

3.3. Para credenciamento, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar os arquivos exigidos: - Fotos com imagem legível e de qualidade de cada peça ou obra a ser exposta; Cópias do RG e CPF, e comprovante de residência.

3.4. A confirmação e garantia da inscrição do credenciado será a cópia do formulário preenchido e enviado para o e-mail informado no formulário de credenciamento.

3.5. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

3.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a FUNDACC e a Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas, do direito de excluir deste processo de credenciamento, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

3.8. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.9. Serão desclassificadas as inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.10. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de credenciamento e chamamento Público no sitio eletrônico da FUNDACC (www.fundacc.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de 21 de setembro de 2022.

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção será composta pelos representantes da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas e do Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

5 – DA SELEÇÃO

5.1.– A análise dos documentos para credenciamento e seleção será realizada **de 22 de outubro e 23 de outubro de 2022**, pela Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas e do Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

5.2. Para credenciamento e classificação dos inscritos, a Comissão de Credenciamento e Seleção levará em conta peças e obras que dialoguem com a temática:

- a) Originalidade;
- b) Técnica;
- c) Poética.

5.3. Após seleção, as participações serão efetivadas e as vagas confirmadas por e-mail entre os dias 24 e 25 de outubro de 2022.

5.4. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivo anexo terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Credenciamento e Seleção.

6. RESPONSABILIDADE DO ARTISTA CREDENCIADO:

6.1. Entregar as obras e /ou peças no dia 28 e 29 de outubro de 2022, das 12h às 17h, no MACC.

6.2. Entregar as obras e peças no dia 01 e 02 de novembro de 2022 das 09h às 14h no Espaço Paulo Mott.

6.3. Retirar as obras e /ou peças no dia 05 de dezembro das 12h às 17h do MACC.

6.4. Retirar as obras e /ou peças no dia 04 de dezembro das 9h às 14h do Espaço Paulo Mott.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os artistas credenciados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e a Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas, em portfólios, banners, web sites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

7.2. O período da exposição da Mostra no MACC – Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba acontecerá no período de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2022, a abertura da exposição será no dia 03 de novembro às 17h.

7.3. O período de exposição no Espaço Paulo Mott — Praça Diógenes Ribeiro de Lima, Centro — Caraguatatuba, acontecerá no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2022, das 16h às 22h, a abertura da exposição será no dia 04 de novembro às 18h.

7.4. Os organizadores da Mostra não se responsabilizam por quaisquer danos ocorridos nas peças.

7.5. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada.

7.6. A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas poderão a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Credenciamento.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas.

Faz parte, integralmente, deste Edital o Anexo I.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Procedimentos/ Datas

Publicação edital	21/09/2022
Inscrição pelo formulário on line	21/09/2022 a 21/10/2022
Seleção das obras	22/10/2022 a 23/10/2022
Confirmação dos selecionados (por email)	24/10/2022 a 25/10/2022
Entrega das Obras para exposição MACC	01 e 02/11/2022
Entrega das Obras para exposição Espaço Paulo Mott	28/10/2022 e 29/10/2022
Período da Exposição aberta ao público no MACC	03/11/2022 a 03/12/2022
Período da Exposição aberta ao público no Espaço Paulo Mott	04/12/2022 a 03/12/2022
Retirada das obras do Espaço Paulo Mott	04/12/2022
Retirada das obras do MACC	05/12/2022

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

MIRIAM CLÁUDIA DE OLIVEIRA PIRES CONOCHIA
Comissão Municipal Setorial De Artes Plástica